

MENSAGEM Nº 384

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 2 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00 (cento e vinte e seis milhões seiscentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 1 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 126.683.985,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas com:

a) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Fundo Nacional de Segurança Pública, a capacitação de profissionais e gestores de segurança pública, por meio do Projeto Bolsa Formação - Pronasci 2, tendo em vista o Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2. O valor da bolsa concedida no âmbito do Projeto será de R\$ 900,00 (novecentos reais), estimando-se o atendimento de 100.000 (cem mil) profissionais pertencentes ao Sistema Único de Segurança Pública no ano de 2023;

b) no Ministério dos Transportes:

- VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a contratação de estudos e obras de engenharia para a implantação do trecho 3 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL 3, de Barreiras/BA a Figueirópolis/TO; e

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, o pagamento de reconhecimento de dívidas referentes à construção e à adequação de trechos rodoviários nos Estados do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, do Ceará e da Paraíba;

c) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio a projeto de desenvolvimento sustentável local integrado, destinado à conclusão da Rodovia da Jiboia - SE, ressaltando que se refere ao remanejamento de dotações relativas a emenda de bancada estadual, de acordo com o Ofício 004/2023/GSAV-OGU/BSE, de 3 de abril de 2023, do Coordenador da Bancada de Sergipe;

d) no Ministério das Cidades:

- Administração Direta, a subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional; e

e) no Ministério de Portos e Aeroportos:

- Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, a atualização orçamentária, o reajuste e o reequilíbrio contratual atinentes à reforma e ao reaparelhamento do Aeroporto de Itacoatiara/AM.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não modificando o seu montante.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (Gnd 4) e inversões financeiras (Gnd 5) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na Lei nº 14.535, de 2023, LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

7. No que tange ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive no que se refere à emenda da Bancada de Sergipe, autorizada por seu Coordenador, conforme o mencionado Ofício 004/2023/GSAV-OGU/BSE.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 47, DE 1/08/2023

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça e Segurança Pública	90.000.000	90.000.000
Fundo Nacional de Segurança Pública	90.000.000	90.000.000
Ministério dos Transportes	17.685.346	17.685.346
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	15.000.000	15.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	2.685.346	2.685.346
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	6.750.000	6.750.000
Administração Direta	6.750.000	0
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	0	6.750.000
Ministério das Cidades	2.800.000	2.800.000
Administração Direta	2.800.000	2.800.000
Ministério de Portos e Aeroportos	9.448.639	9.448.639
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	9.448.639	9.448.639
Total	126.683.985	126.683.985



Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2023

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.52, §18, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.53201.20.608.2217.00SX.7016 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Rodovia da Jiboia - No Estado de Sergipe	6.750.000	6.750.000	0	-6.750.000	0	-100,00 %
10.39252.26.782.3006.14PC.0043 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	84.047.723	10.047.723	0	-1.008.106	9.039.617	-89,24 %
10.30911.06.482.5016.00U1.0001 - Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Nacional	80.000.000	48.487.509	0	-30.000.000	18.487.509	-76,89 %
10.39252.26.782.3006.7XF8.0031 - Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG - No Estado de Minas Gerais	672.000	672.000	0	-181.237	490.763	-26,97 %



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 500/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/08/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4462176** e o código CRC **600E6763** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101124/2023-17

SUPER nº 4462176

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									90.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5016 00CA	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares, Civis, Penais, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, pertencentes aos Estados-Membros - Pronasci 2	06 128								90.000.000
5016 00CA 0001	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares, Civis, Penais, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, pertencentes aos Estados-Membros - Pronasci 2 - Nacional Bolsa concedida (unidade): 100.000	06 128								90.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	1121		30.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	1444		60.000.000
TOTAL - FISCAL										90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										90.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito									15.000.000
	PROJETOS									
3006 15ZY	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	26 783								15.000.000
3006 15ZY 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3) - No Estado da Bahia Trecho construído (quilômetro): 1	26 783								15.000.000
			F	4- INV	2	90	0	1000		15.000.000
TOTAL - FISCAL										15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								2.685.346
	PROJETOS								
3006 10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS	26 782							1.008.106
3006 10L7 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782							1.008.106
			F	4- INV	2	90	0	1444	1.008.106
3006 1130	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais	26 782							181.237
3006 1130 0031	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	26 782							181.237
			F	4- INV	2	90	0	1444	181.237
3006 12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE	26 782							603.960
3006 12JU 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	26 782							603.960
			F	4- INV	2	90	0	1444	603.960
3006 1558	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE	26 782							411.157
3006 1558 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	26 782							411.157
			F	4- INV	2	90	0	1444	411.157
3006 7M33	Construção de Trecho Rodoviário - São João do Rio do Peixe - Marizópolis - na BR-405 - no Estado da Paraíba	26 782							480.886
3006 7M33 0025	Construção de Trecho Rodoviário - São João do Rio do Peixe - Marizópolis - na BR-405 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	26 782							480.886
			F	4- INV	2	90	0	1444	480.886
TOTAL - FISCAL									2.685.346
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.685.346

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									6.750.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								6.750.000
2217 00SX 7016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe (Rodovia da Jiboia) Projeto apoiado (unidade): 61	20 608								6.750.000
			F	4- INV	2	30	0	1000		1.500.000
			F	4- INV	7	30	0	1000		5.250.000
TOTAL - FISCAL										6.750.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.750.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2220	Moradia Digna									2.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2220 00CW	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional	28 846								2.800.000
2220 00CW 0001	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - Nacional Volume contratado (unidade): 30	28 846								2.800.000
			F	3- ODC	2	90	0	1444		2.800.000
TOTAL - FISCAL										2.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.800.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004	Aviação Civil								9.448.639
	PROJETOS								
3004 14UB	Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	26 781							9.448.639
3004 14UB 0202	Reforma e Reparcelamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Itacoatiara - AM Aeroporto adequado (percentual de execução física): 100	26 781	F	4- INV	2	90	0	1444	9.448.639
TOTAL - FISCAL									9.448.639
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.448.639

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								90.000.000
	ATIVIDADES								
5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							60.000.000
5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181	F	3- ODC	1	90	0	1444	45.000.000
			F	4- INV	1	90	0	1444	15.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5016 00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro	06 482							30.000.000
5016 00U1 0001	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Nacional Subvenção concedida (unidade): 2.650	06 482	F	3- ODC	1	90	0	1121	30.000.000
TOTAL - FISCAL									90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL

90.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								15.000.000	
	PROJETOS									
3006 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334	26 783							15.000.000	
3006 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia Trecho construído (quilômetro): 1	26 783	F	4- INV	2	90	0	1000	15.000.000	
TOTAL - FISCAL									15.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									15.000.000	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3006	Transporte Terrestre e Trânsito								2.685.346	
	PROJETOS									
3006 13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	26 782							1.015.117	
3006 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444	1.015.117	
3006 13YE	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	26 782							480.886	
3006 13YE 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782	F	4- INV	2	90	0	1444	480.886	

3006 14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	26 782								1.008.106
3006 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782								1.008.106
			F	4-INV	2	90	0	1444		1.008.106
3006 7XF8	Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG	26 782								181.237
3006 7XF8 0031	Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782								181.237
			F	4-INV	2	90	0	1444		181.237
TOTAL - FISCAL										2.685.346
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.685.346

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									6.750.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								6.750.000
2217 00SX 7016	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Rodovia da Jiboia - No Estado de Sergipe Projeto apoiado (unidade): 61	20 608								6.750.000
			F	4-INV	2	30	0	1000		1.500.000
			F	4-INV	7	30	0	1000		5.250.000
TOTAL - FISCAL										6.750.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.750.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	

2220	Moradia Digna										2.800.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2220 00AF		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	28 845								2.800.000
2220 00AF 0001		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	28 845								2.800.000
				F	5-IFI	2	90	0	1444		2.800.000
TOTAL - FISCAL											2.800.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.800.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
3004	Aviação Civil								9.448.639		
		PROJETOS									
3004 15YT		Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS	26 781						9.448.639		
3004 15YT 5230		Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS - No Município de Dourados - MS	26 781						9.448.639		
				F	4-INV	2	90	0	1444	9.448.639	
TOTAL - FISCAL											9.448.639
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											9.448.639